



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50621.000725/2021-00

Unidade Gestora: 393015

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 424/2019, TENDO COMO CONTRATADA, A JR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI (CNPJ: 22.731.413/0001-89), PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, NOS APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO PERTENCENTES À SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE, NA FORMA ABAIXO:

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente Autárquico Federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura com Sede no Setor de Autarquia Norte, Quadra 03, Lote "A", Ed. Núcleo dos Transportes, Brasília-DF, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE, com sede na Av. Maranhão, 1890 – Santos Dumont – Aracaju/SE – CEP: 49.087-420, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0008-87, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, representada pelo seu Superintendente Regional, Engenheiro Civil, o Senhor **ALEXANDRE MONTEIRO DA CUNHA**, nomeado pela Portaria nº 9, de 11 de fevereiro de 2020, do MINISTÉRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, publicada no DOU nº 30, Seção 2, pág. 45, de 12 de fevereiro de 2020, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF nº 985.176.355-15, portador da Carteira de Identidade nº 1.273.426 SSP/SE, domiciliado em Aracaju/SE; e de outro lado, a empresa **JR CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI -EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.731.413/0001-89, estabelecida à Rua Urquiza Leal, nº 926, Bairro Grageru, CEP: 49.025-000, Aracaju/SE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **ALDILAINY VICTÓRIA BARBOSA SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3.435.845-5 SSP/SE, do CPF nº 050.031.395-43, neste ato representada pelo seu bastante procurador, o Senhor **IVAN DANIEL HORA GOIS DA PAZ**, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da Carteira de Identidade nº 3.068.854-0 SSP/SE, e do CPF nº 047.159.565-94;

CONSIDERANDO o teor das Cartas de Renovação do 1º e 2º Termos Aditivos (Docs. SEI nº 9083626 e nº 9083715) da CONTRATADA, o teor da Nota nº 00145/2021/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (Doc. SEI nº 9083080), da Advocacia Geral da União - AGU, e o teor da Nota Técnica II (Doc. SEI nº 9105177), faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula Sexta, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste dos preços unitários do Contrato nº 424/2019, referente aos períodos de 05.2019 a 05.2020 e 06.2020 a 05.2021, de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças e acessórios, nos aparelhos de climatização e refrigeração pertencentes à Superintendência Regional do DNIT no Estado de Sergipe, a ser aplicado com efeitos a partir de 01/08/2021, perfazendo o montante total estimado de **R\$ 893,82** (oitocentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), consoante tabela resumo abaixo:

RESUMO		
Reajuste dos serviços prestados no período de 05.2020 a 12.2020, referente ao período de correção de 05.2019 a 05.2020 - Inscritos em Restos a Pagar	Corrigidos a 2,05% R\$ 276,42	Corrigidos a 8,57% R\$ 23,69
TOTAL	300,11	
Reajuste dos serviços prestados no período de 01.2021 a 05.2021, referente ao período de correção de 05.2019 a 05.2020	Corrigidos a 2,05% R\$ 191,98	Corrigidos a 8,57% R\$ 16,45
TOTAL	208,43	
Reajuste dos serviços prestados no período de 06.2021 a 07.2021, referente ao período de correção de 06.2021 a 05.2022	Corrigidos a 8,57%	
TOTAL	R\$	385,28
TOTAL GERAL	R\$ 893,82	

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 13 do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, em seu art. 61, e pela Cláusula Sexta do Contrato nº 424/2019 (Doc. SEI nº 3534343).

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste dos preços unitários, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de **R\$ 38.350,00** (trinta e oito mil trezentos e cinquenta reais) para **R\$ 41.195,00** (quarenta e um mil cento e noventa e cinco reais), a partir de 01/06/2021, inclusive todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/06/2021, será de **R\$ 1.828,15** (um mil oitocentos e vinte e oito reais e quinze centavos), considerando os apontamentos apresentados no item 1.4 desta Nota Técnica II.

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Reajuste e Apuração de Valor Devido, anexa ao presente instrumento (Doc. SEI nº 9084445).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R\$ 893,82** (oitocentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 39252; Programa de Trabalho nº 173905; Natureza de Despesa nº 33.90.39 e fonte nº 0150393003.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de correção de 05.2019 a 05.2020 e 06.2020 a 05.2021, no valor estimado de **R\$ 893,82** (quatorze mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), foi emitido o EMPENHO 2021NE000011 (Doc. SEI nº 7307661), datada de 12/01/2021, no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA é de **R\$ 893,82** (oitocentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), sendo o valor de **R\$ 508,54** (quinhentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos) correspondente ao primeiro reajuste, que deve ser concedido quando decorrer periodicidade igual ou superior a um ano, a partir da data limite para apresentação da proposta, consoante proposta ao Pregão nº 100/2019-21 datada de 09 de maio de 2019 (Doc. SEI nº 9078985); e **R\$ 385,28** (trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) correspondente ao reajuste subsequente ao primeiro, contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4. Assim, o período referente ao primeiro reajuste, é de 05.2019 a 05.2020, e o reajuste subsequente ao primeiro, contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste, é de 06.2020 a 05.2021, com efeitos financeiros a partir de 01.06.2021.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

(assinado eletronicamente)
ALEXANDRE MONTEIRO DA CUNHA
Superintendente Regional Substituto do DNIT/SE



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Monteiro da Cunha**, Superintendente Regional no Estado de Sergipe, em 14/09/2021, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9140029** e o código CRC **9F729997**.